



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 85, APROV. 10/12/12

LEI Nº 2.610, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo
para o Exercício Financeiro de 2013

MAURA SOARES ROMUALDO
MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 2013, **Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 100.144.879,01** (cem milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, um centavo), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<i>Receitas Correntes</i>	<i>94.591.204,01</i>
Receita Tributária	10.470.780,00
Receita de Contribuições	1.184.930,00
Receita Patrimonial	710.050,00
Receita Agropecuária	173.000,00
Transferências Correntes	76.336.258,11
Outras Receitas Correntes	5.716.185,90
<i>Receitas de Capital</i>	<i>5.553.675,00</i>
Alienação de Bens	1.000,00
Amortização de Empréstimos	1.000,00
Transferências de Capital	5.549.675,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00
<i>Total da Receita</i>	<i>100.144.879,01</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – Por função de Governo

01 – Legislativa	3.430.121,40
04 – Administração	11.854.345,44
05 – Defesa Nacional	265.000,00
08 – Assistência Social	5.353.323,31
09 – Previdência Social	1.508.164,14
10 – Saúde	29.831.060,96
12 – Educação	25.412.294,48
13 – Cultura	1.452.365,81
15 – Urbanismo	10.034.329,23
16 – Habitação	2.600.000,00
18 – Gestão Ambiental	735.443,45
20 – Agricultura	1.315.452,80
26 – Transporte	458.838,43
27 – Desporto e Lazer	1.981.820,78
28 – Encargos Especiais	2.910.318,78
99 – Reserva de Contingência	1.002.000,00
Total Geral	100.144.879,01

02 – Por Subfunção de Governo

031 – Ação Legislativa	3.430.121,40
122 – Administração Geral	11.895.168,90
123 – Administração Financeira	1.643.758,54
153 – Defesa Terrestre	265.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	2.325.630,92
244 – Assistência Comunitária	3.027.692,39
271 – Previdência Básica	1.508.164,14
301 – Atenção Básica	8.106.536,02
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.159.665,50
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.071.880,16
304 – Vigilância Sanitária	344.935,32
305 – Vigilância Epidemiológica	463.461,96
361 – Ensino Fundamental	17.536.545,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

365 – Educação Infantil	7.875.749,26
392 – Difusão Cultural	1.452.365,81
451 – Infra-Estrutura Urbana	8.278.329,23
452 – Serviços Urbanos	1.756.000,00
482 – Habitação Urbana	2.600.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	730.443,45
542 – Controle Ambiental	5.000,00
606 – Extensão Rural	1.315.452,80
782 – Transporte Rodoviário	458.838,43
812 – Desporto Comunitário	1.976.820,78
813 – Lazer	5.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna	1.628.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.282.318,78
999 – Reserva de Contingência	1.002.000,00
Total	100.144.879,01

03 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	83.545.250,10
Despesas de Capital	15.597.628,91
Reserva de Contingência	1.002.000,00
Total da Despesa	100.144.879,01

04 – Por Órgão de Administração

01.00.00 – Poder Legislativo	3.430.121,40
01.01.00 – Câmara Municipal	3.430.121,40
02.00.00 – Poder Executivo	96.714.757,61
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	1.556.273,59
02.02.00 – Secretaria de Administração	7.118.560,26
02.03.00 – Secretaria de Finanças	5.556.077,32
02.04.00 – Secretaria de Saúde	29.831.060,96
02.05.00 – Secretaria de Educação	28.274.122,98
02.06.00 – Secretaria de Esportes	1.976.820,78
02.07.00 – Secretaria de Cultura	1.452.365,81
02.08.00 – Secretaria de Assistência Social	2.132.351,73
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serv. Públicos	9.357.475,81
02.10.00 – Secretaria da Agric. e Meio Ambiente	3.051.011,17
02.11.00 – Secretaria de Vias Urbanas	4.697.861,81
02.12.00 – Secretaria de Des.Econôm.Turismo	650.434,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;	
--	--

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações próprias do orçamento, isolada ou englobadamente, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 12, inciso III da Lei Municipal nº 2.583 de 20 de junho de 2012;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos no mesmo percentual da queda de Receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais;

VI – Aplicar no mercado financeiro de capitais os excedentes líquidos de caixa, a fim de preservar o seu poder aquisitivo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2012.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

FRANCISCO CLAUDNEY SILVA
Procurador Geral do Município